



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

ADITIVO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 02/2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA e GOVERNANÇA BRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, na qualidade de **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. Daniel Marciano Basilio, brasileiro, inscrito no RG sob nº 34.966.926-0 e CPF nº 289.216.948-89 e, de outro, **GOVERNANÇA BRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, e-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 – Velha, Blumenal/SC, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por Roberlei César Fernandes, Diretor Estadual, portador do RG nº 19.817.393-3 e inscrito no CPF sob nº 258.353.708-30, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**.

Os contratantes estabelecem as seguintes cláusulas e condições, que regerão o **CONTRATO** em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/05/2021 a 14/05/2022, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o item 4.1 – Valor e Pagamento, que passa a ter o valor anual de R\$17.295,12 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos) já corrigido conforme índice INPC, correspondente ao acumulado/ano de 6,76%, o qual será pago mensalmente durante o novo período de 12 (doze) meses em parcelas iguais de R\$1.441,26 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010314501.2.451.3.3.90.40 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



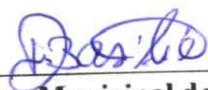
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

**CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pedra Bela, 14 de maio de 2021

  
Câmara Municipal de Pedra Bela  
Daniel Marciano Basilio – Presidente

  
Governança Brasil S/A Tec. e Gestão em Serviços  
Roberlei César Fernandes – Diretor Estadual

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_